



4.2 Será admitida a entrega da documentação por terceiros, mediante a entrega de procuração do candidato interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de seu procurador. Esses documentos serão retidos pelo IADES no momento da entrega. Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 23 dias de maio de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 383258

#### Edital

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO FINAL**, em cumprimento as decisões proferidas em medida liminar, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** É retificado o Edital de Resultado e Classificação, para inserir os candidatos abaixo relacionados, ao Anexo I (Classificados) com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Lucas Victor Do Vale Miranda Sub Judge; M; 7940037727; 401 - Soldado Combatente - 1º CRPM - GOIÂNIA/GO; 3.00; 3.00; 6.00; 6.00; 8.00; 8.00; 6.00; 6.00; 6.00; 52.00; 18.00; 70.00; 18/05/1999; 322

Rodolfo Santos Alencar - Sub Judge; M; 8000013301; 404 - Soldado Combatente - 4º CRPM - CIDADE DE GOIÁS/GO; 5.00; 5.00; 8.00; 6.00; 6.00; 8.00; 8.00; 4.00; 8.00; 58.00; 15.50; 73.50; 21/10/1993; 33

Paulo Guilherme Soares Chagas Sub Judge; M; 8050064891; 409 - Soldado Combatente - 9º CRPM - CATALÃO/GO; 5.00; 2.00; 6.00; 10.00; 6.00; 10.00; 8.00; 6.00; 2.00; 55.00; 17.00; 72.00; 17/01/1992; 33

Franklim Pereira De Araújo Sub Judge; M; 8060057178; 410 - Soldado Combatente - 10º CRPM - CERES/GO; 2.00; 5.00; 6.00; 4.00; 8.00; 8.00; 8.00; 6.00; 4.00; 51.00; 21.00; 72.00; 09/04/1993; 39

Jeverson Candido De Melo Sub Judge; M; 8100059753; 414 - Soldado Combatente - 14º CRPM - JATAÍ/GO; 5.00; 4.00; 8.00; 8.00; 6.00; 4.00; 6.00; 4.00; 8.00; 53.00; 16.50; 69.50; 29/04/1993; 42

Patrick Mendes Rosa Ribeiro Sub Judge; M; 8110020038; 415 - Soldado Combatente - 15º CRPM - GOIANÉSIA/GO; 6.00; 4.00; 8.00; 8.00; 8.00; 4.00; 8.00; 6.00; 4.00; 56.00; 18.50; 74.50; 20/02/1994; 33

Phillippe Dias E Silva Sub Judge; M; 7990048425; 403 - Soldado Combatente - 3º CRPM - ANÁPOLIS/GO; 5.00; 3.00; 6.00; 4.00; 8.00; 10.00; 6.00; 2.00; 8.00; 52.00; 21.00; 73.00; 12/05/1993; 64

**Art. 2º** É retificado o Edital de Resultado e Classificação, para inserir os candidatos abaixo relacionados, ao Anexo II-A (Habilitados ao Cadastro de Reserva) com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Bruno Cesar Da Silva Dias; M, 8140052302, 418 - Soldado Combatente - 18º CRPM - URUAÇU/GO; 6.00; 3.00 6.00; 6.00 4.00; 8.00; 4.00; 8.00; 6.00; 51.00; 15.00; 66.00; 25/11/1993; 71

**Art. 3º** É retificado o Edital de Resultado e Classificação, para inserir os candidatos abaixo relacionados, ao Anexo II-B (Remanescentes Habilitados ao Cadastro de Reserva) com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica

do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Filipe De Sousa Nunes Sub Judge; M; 7990026426; 403 - Soldado Combatente - 3º CRPM - ANÁPOLIS/GO; 8.00; 4.00; 8.00; 4.00; 4.00; 10.00; 6.00; 6.00; 4.00; 52.00; 15.00; 67.00; 25/05/1992; 136

**Art. 4º** Os candidatos que, na forma do Edital de Resultado Final e Classificação - Retificado, publicado no dia 31/03/2023, encontravam-se em classificação igual ou menor que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 23 dias de maio de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 383279

#### Edital

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO FINAL**, em cumprimento as decisões proferidas em medida liminar, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** É retificado o Edital de Resultado e Classificação, para inserir os candidatos abaixo relacionados, ao Anexo Único (Habilitado para o Cadastro de Reserva) com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Johnatan Eduardo Freitas Sub Judge; M; 8260007956; 401 Cadete Polícia Militar; 6.00; 5.00; 8.00; 8.00; 8.00; 6.00; 4.00; 4.00; 6.00; 55.00; 18.35; 73.35; 15/05/1992; 100

**Art. 2º** Os candidatos que, na forma do Edital de Resultado Final e Classificação - Retificado, publicado no dia 31/03/2023, encontravam-se em classificação igual ou menor que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 23 dias de maio de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 383280

#### Edital

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) EDITAL Nº 007 - SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022 RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, **RESOLVE** retificar o Edital de Homologação do Resultado Final do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.971 em 30 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

I - Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5138832-40.2023.8.09.0051, torna público o enquadramento,



sub judge, do candidato LEONARDO MEDEIROS HENRIQUE SANTANA, inscrição nº 0300160642, na condição de habilitado, ocupando a 29ª colocação no cadastro de reserva do cargo de Professor Nível III - PEDAGOGIA (na cidade de Goiânia - Goiânia Sul) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado (SEDUC);

II - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA GUAPÓ 0300162468, DELANO DE JESUS SILVA SANTO, 93.46, 1, -, classificado;

Leia-se: PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA GUAPÓ 0300162468, DELANO DE JESUS SILVA SANTOS, 93.46, 1, -, classificado;

III - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - LÍNGUA INGLESА FORMOSA, 0300125982, JULIANE PRESTES MEOTTI, 81.96, 1, -, classificado;

Leia-se: PROFESSOR NIVEL III - LÍNGUA INGLESА FORMOSA, 0300125982, JULIANE PRESTES MEOTTI AMATO, 81.96, 1, -, classificado;

IV - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - HISTÓRIA VIANOPOLIS, 0300108816, MIRELLY FRANCINY MELO TAVARES DE OLIVEIRA, 83.80, 1, -, classificado;

Leia-se: PROFESSOR NIVEL III - HISTÓRIA VIANOPOLIS, 0300108816, MIRELLY FRANCINY MELO TAVARES, 83.80, 1, -, classificado;

V - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - QUÍMICA ANAPOLIS, 0300147118, RODRIGO ALEXANDRE FERRIRA, 87.4, 1, -, classificado;

Leia-se: PROFESSOR NIVEL III - QUÍMICA ANAPOLIS, 0300147118, RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA, 87.4, 1, -, classificado;

VI - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA AP DE GOIANIA CENTRO, 0300104276, VALERIA CANDIDO DA SILVA, 85.76, 1, -, classificado;

Leia-se: PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA AP DE GOIANIA CENTRO, 0300104276, VALERIA CANDIDO DA SILVA LIMA, 85.76, 1, -, classificado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 23 dias de maio de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 383332

## EXTRATO DE EDITAL 003/2023 - SEAD PROCESSO SELETIVO

### PROGRAMA DE ESTÁGIO DO ESTADO DE GOIÁS

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada pelo seu Secretário, torna pública a realização de Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio do Estado de Goiás, mediante as condições estabelecidas em Edital.

#### 1 DAS VAGAS

1.1 O Processo de Seleção visa a concessão de 105 (cento e cinco) vagas sendo 94 (noventa e quatro) vagas para ampla e 11 (onze) vagas para candidato declarado pessoa com deficiência, além da formação de banco de credenciados em diversas áreas para de estágio no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual a alunos regularmente matriculados e com comprovada frequência em cursos, vinculados ao ensino oficial de educação superior reconhecido pelos órgãos regulamentadores.

1.2 Somente os estudantes de instituições conveniadas com a Secretaria de Estado da Administração estarão aptos a participar do processo seletivo.

1.3 A lista das instituições conveniadas consta no Edital do Processo Seletivo.

#### 2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 O estagiário receberá bolsa de estágio composta por auxílio financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), vale-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seguro contra acidentes pessoais, contratado em benefício do estagiário.

#### 3 DA JORNADA DE TRABALHO E PRAZO DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio deverá ser de 20 (vinte) horas semanais e será cumprida, preferencialmente das 8 (oito) às 12 (doze) ou das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira e poderá ser flexibilizada, observada a conveniência da administração pública e respeitada a carga horária semanal.

3.2 O período de estágio será de no mínimo 6 (seis) meses e não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando

se tratar de estagiário com deficiência.

#### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>.

4.2 O período de inscrições será de 29/05/2023 a 12/06/2023.

#### 5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, denominada Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme datas definidas no cronograma deste Edital.

#### 6 DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Resultado Definitivo do Processo Seletivo será publicado em 23/06/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 23 dias de maio de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 383347

#### PORTARIA Nº 878, de 19 de maio de 2023

Constitui a Comissão Permanente de Alienação Onerosa no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) com objetivo de deflagrar e conduzir os procedimentos necessários à alienação onerosa de bens móveis e imóveis disponíveis, de propriedade do Estado de Goiás, e ao credenciamento de leiloeiros matriculados na Junta Comercial de Goiás.

Art. 2º A Comissão Permanente de Alienação Onerosa de que trata o artigo 1º terá como membros os servidores: Ândrei Oliveira de Paula, CPF nº 423.559.071-53, que a presidirá, Frederico Pires Coriolano, CPF nº 003.632.461-26, Gustavo Carvalho Rodrigues, CPF nº 003.033.111-00, Heber Augusto Fernandes Teles, CPF nº 655.930.811-15, Lesli Louzeiro Maciel, CPF: 054.889.131-14, e Edmilson Moura de Oliveira, CPF: 323.752.981-87.

Parágrafo 1º - Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as funções pertinentes à Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens imóveis e móveis e credenciamento de leiloeiros sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.

Parágrafo 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, a substituição recairá sobre qualquer um de seus membros.

Parágrafo 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Alienação Onerosa:

I - Realizar e praticar todas as diligências, atividades e atos necessários à preparação, confecção, realização e julgamento do procedimento licitatório, nas modalidades cabíveis à espécie, em todas as suas fases, podendo, para tanto, solicitar e contar com a colaboração de outros servidores, visando a venda dos bens móveis e imóveis aptos nos termos da legislação vigente;

II - Realizar e praticar todo e qualquer ato necessário ao credenciamento de leiloeiros oficiais;

III - Promover o sorteio para ordenamento do banco dos leiloeiros credenciados;

IV - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

V - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentando sua decisão;

VI - Receber e responder os recursos interpostos contra seus atos, observada a legislação pertinente em vigor;

VII - Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

VIII - Realizar e praticar todos os demais atos pertinentes e necessários à realização dos procedimentos licitatórios.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1705 - SEAD, de 10 de novembro de 2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 22 dias de maio de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 383135